PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI



Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, Tel: (33)3291-1177. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000 CNPJ: 18.085.647/0001-29

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL № 006 , DE20 DE MARÇO DE 2019

(POCUSSO Nº 087/2019)

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.162 de 02 de fevereiro de 2010, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Coroaci, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Coroaci, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei aumenta o número de membros do Conselho Municipal de Esporte, de 5(cinco) para 6(seis) membros.

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.162 de 02 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – Um representante do AVEC

II – Um representante da Sec. Municipal de Educação e Cultura

III - Um representante do Futebol feminino

IV – Um representante da Câmara Municipal

V - Um representante dos professores de Educação Física

VI - Um representante do Clube Arco"

Art. 3º O artigo 11º da Lei Municipal nº 1.162 de 02 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11: ...

Parágrafo único: As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 4 (quatro) conselheiros".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coroaci, 20 de Março de 2019

PROTOCOLO

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE Prefeito Municipal

1 0 AGU 2013

CÂM. MUN. DE COROACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, Tel: (33)3291-1177. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000 CNPJ: 18.085.647/0001-29

ANEXO

De: Secretaria Estadual de Esportes de Minas Gerais - SEESP

Para: COROACI - Evanilson Correia da Silva

SEESP (31/01/2019 14:27:21) Prezado(a) Gestor(a),

Conforme informações e documentos inseridos no Sistema de Informação ICMS Esportivo, o Município de Coroaci comprovou tempestivamente o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Resolução SEESP n°01/2018, logo, o Conselho foi ativado no Sistema de Informação ICMS Esportivo e o Município está habilitado a participar do ICMS Esportivo ano base 2018.

A partir deste momento, o Município deve comprovar a realização/participação de programas/projetos do Município até o dia 30 de março de 2019.

Na oportunidade, a Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas, relaciona as recomendações abaixo para aprimoramento do funcionamento do Conselho desse Município no ano base 2019:

Na análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e da Lei de Criação do Conselho desse Município enviados no Sistema de Informação ICMS Esportivo, constatou-se que o Conselho Municipal de Esportes tem em sua composição número de representantes da sociedade civil inferior ao número de representantes do poder público.

A SEESP ressalta que os Conselhos são órgãos que visam promover especialmente a participação da sociedade civil na elaboração, execução e controle das políticas públicas esportivas municipais. Assim sendo, recomenda-se a revisão da Lei de Criação do Conselho Municipal de Esporte visando o atendimento ao princípio da paridade e da representatividade.

Os conselhos são compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Município, haverá um representante da sociedade civil.

Atenciosamente,

Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, Tel: (33)3291-1177. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000 CNPJ: 18.085.647/0001-29

IUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar Municipal Nº. 006 /2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Coroaci/MG;

Encaminha-se o presente Projeto de Lei Ordinária para que seja de conhecimento de todos os nobres Edis, em conjunto com V. Exa., com o escopo de demonstrar a real necessidade da aprovação da proposição em epígrafe.

O Projeto de Lei em tela, ilustres vereadores, propõe o aumento da quantidade de membros do Conselho Municipal de Esportes do município de Coroaci d 05 para 06 membros, e a presença mínima de membros para serem instaladas as sessões do respectivo Conselho. Este aumento se faz necessário por exigência da Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas do estado de MG, conforme documento em anexo. Para que o nosso município esteja apto a captar o ICMS Esportivo, é necessário que seja feita a alteração igualando o número de representantes do Poder Público aos membros da Sociedade Civil dentro do Conselho de Esportes do nosso município.

Aprovade em Votação

Diante de éxposto, esperamos que o presente projeto de lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal, para que possa ser transformado em lei.

Desde já, despede-se lhe externando a mais profunda estima e consideração!

Coroaci, 20 de Março de 2019.

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE

Interson de Carrelle Municipal
PREFEITO MUNICIPAL